

## ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAPDA n.º 1/2016

### Seleção de Instituições de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento para coordenar Programas Prioritários

O Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia – CAPDA, por meio da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), informa a **retificação** do item 5.1 da EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAPDA n.º 1/2016, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

Onde se lê:

*5.1 Nos termos dos artigos 2º e 6º, da Resolução CAPDA n.º 13, de 14 de julho de 2016, somente serão habilitadas ao chamamento público e selecionadas para firmar acordos de cooperação técnica com o CAPDA as instituições que comprovadamente apresentarem regularidade fiscal, inclusive perante a Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e trabalhista, e que:*

Leia-se:

*5.1 Nos termos dos artigos 2º e 6º, da Resolução CAPDA n.º 13, de 14 de julho de 2016, somente serão habilitadas ao chamamento público e selecionadas para firmar acordos de cooperação técnica com o CAPDA as instituições sediadas na região de abrangência do Comitê que comprovadamente apresentarem regularidade fiscal, inclusive perante a Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e trabalhista, e que:*

Brasília, 5 de agosto de 2016.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA  
Coordenador do CAPDA